ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.943, DE 30 DE ABRIL DE 1992

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES ORÇAMENTÁRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME ART. 3º DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e com amparo na Lei Orgância do Município:

CONSIDERANDO QUE:

A expectativa de baixa da inflação não vem se concretizando;

Os custos dos bens, materiais e serviços necessários às atividades públicas que o Município deve realizar no cumprimento de sua função estão sendo corrigidos muito além dos índices oficiais;

Num período de 4 meses já foi arrecadada 38,96% do total da Receita inicialmente prevista e, ainda, numa projeção dos valores de abril/92, até o final do exercício, a arrecadação deverá ser superior a trinta e dois bilhões de cruzeiros;

O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.321, de 10.07.91-LDO prevê a correção do Orçamento pela variação da TR do período entre setembro/91 e janeiro/92, e, visando trazer os valores orçados mais próximos da realidade atual e atender o disposto no referido Artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A :

Art. 1º - São atualizados em 100,74% os valores originais das Receitas e Despesas orçados para o exercício de 1992, conforme preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.321, de 10.07.91 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta atualização é o resultado dos índices da TR de 19,77%, correspondente a Outubro/91, 30,52% de Novembro/91 e 28,42% de Dezembro/91.

Art. 3º - Realizados os cálculos serão desprezadas as frações (Cr$ 10.000,00) dez mil cruzeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 1992.

BEL. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretaria Municipal da Fazenda